



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 2990

Publicação Diária

Terça-feira, 10 de maio de 2016

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 438 DE 11 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Declara de utilidade pública duas áreas de terras situadas no Distrito de Maravilha e Fazenda Maravilha, respectivamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 10.031/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas ao Campo de Futebol do Distrito de Maravilha, como segue:

Lote 4 da quadra "B", da subdivisão de uma área de terras destacada do lote nº 4, da Divisão da Gleba Taquara, Distrito de Maravilha – Município de Londrina, medindo 4.462,50m², de propriedade atribuída ao espólio de João da Rocha Loures ou a quem de direito pertencer, conforme matrícula nº 16.021 do C.R.I do 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A NOROESTE: Confronta com o lote 5 da quadra B, no rumo SW 78º07'00" NE, com 35,00m, A NORDESTE: Confronta com o lote 4 e lote "A" no rumo NW 11º53'00" SE, com 127,50m. A SUDESTE: Confronta com o lote 3 da quadra B, no rumo NE 78º07'00" SW com 35,00m. A SUDOESTE: Confronta com a Avenida Brasil no rumo SE 11º 53'00" NW com 127,50m".

Lote "A", da subdivisão de uma área de terras destacado do lote nº 4, da divisão da Gleba Taquara, Distrito de Maravilha, contendo 5.243,73m², de propriedade atribuída a DIDIO COSTA DA ROCHA LOURES, ou a quem de direito pertencer, conforme matrícula nº 21.131, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A NOROESTE: Confronta com o lote 4, no rumo SW 77º10'15"NE, com 47,41m. A NORDESTE: Confronta com o lote 4 no rumo NW 12º07'07" SE com 110,96m. A SUDESTE: Confronta com os lotes 1 e 2 no rumo NE 77º36'21"SW com 46,95. A SUDOESTE: Confronta com o lote 4 da quadra "B" no rumo SE 11º53'00" NW com 111,33m.

**Art. 2º** Os imóveis descritos no artigo anterior, após desapropriados, serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados a implementação do complexo esportivo e comunitário no Distrito de Maravilha.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 559, de 31 de outubro de 2003 .

Londrina, 11 de abril de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública

### DECRETO Nº 507 DE 02 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	512	Maio	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	512	Fevereiro	3.000,00	3.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 508 DE 02 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Zilda Rodrigues da Cruz Santos

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 25547/2016 - CAAPSM,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-106780/Zilda Rodrigues da Cruz Santos
- II) Cargo/Função: Técnico de Saúde Pública/Assistência de Odontologia
- III) Tabela/Ref./ Nível: 19/II/21
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 2707,31 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

#### ANEXO ÚNICO DECRETO 508/2016 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016

NOME: Zilda Rodrigues da Cruz Santos

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.819,28
002	Adicional Por Tempo De Servico	38,666%	754,91
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.707,31
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			35.195,03

#### DECRETO Nº 509 DE 02 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Marcia Teixeira dos Santos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 28067/2016 - CAAPSM,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-331333/Marcia Teixeira dos Santos
- II) Cargo/Função: Professor/Docência Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/II/99
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 4822,51 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

#### ANEXO ÚNICO - DECRETO 509/2016 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016

NOME: Marcia Teixeira Dos Santos

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.089,80
002	Adicional Por Tempo De Servico	38,666%	1.246,17
050	Complementação Salarial	100%	133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	100%	353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			4.822,51
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			62.692,63

**DECRETO Nº 510 DE 02 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Nilza Faria de Souza Zambrin

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 29404/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a):19-347426/Nilza Faria de Souza Zambrin
- II) Cargo/Função: Professor/Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/II/6
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Tempo de Contribuição ( Art. 40, III, a parte CF/88)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 1567,20 Base de cálculo: Média aritmética simples, limitada a última remuneração.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 510/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Nilza Faria de Souza Zambrin

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
310	Proventos Integrais	100%	1.567,20
TOTAL BRUTO MENSAL			1.567,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			20.373,60

**DECRETO Nº 511 DE 02 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Elza Margarida Ramos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 23781/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-142069/Elza Margarida Ramos
- II) Cargo/Função: Técnico de Gestão Pública/Assist.Em Proj. e Serviços de Planej. e Gestão
- III) Tabela/Ref./ Nível: 7/IV/72
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 8769,81 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 511/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Elza Margarida Ramos

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	5.726,47
002	Adicional Por Tempo de Servico	49,666%	2.910,22
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			8.769,81
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			114.007,53

**DECRETO Nº 512 DE 02 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Osmira Clementina da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 29397/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-127604/Osmira Clementina da Silva
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública- Transitório/Serviço A - Transitório
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/I/22
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Compulsória (Art. 40, II, CF da Redação Original)
- V) Data do início do benefício: 2/5/2016
- VI) Proventos: R\$ 1020,09 - Base de cálculo: Média aritmética simples, limitada a última remuneração.

**Art.2º** Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 511/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Osmira Clementina da Silva

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
311	Proventos Proporcionais	76,87%	1.020,09
TOTAL BRUTO MENSAL			1.020,09
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			13.261,17

**DECRETO Nº 513 DE 02 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Silvana Aleixo Ferreira Ribeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 26775/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-322938/Silvana Aleixo Ferreira Ribeiro
- II) Cargo/Função: Professor/Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/122
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 15.701,39 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 513/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Silvana Aleixo Ferreira Ribeiro

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	5.083,17
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,666%	4.188,38
050	Complementação Salarial	100%	133,12
094	Compl Venc - Dir Esc - Lei 5832 Art 47 § Único	100%	5.083,17
103	FG - INCORP- LEI 7299/97	100%	506,71
TOTAL BRUTO MENSAL			15.701,39
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			204.118,07

**DECRETO Nº 514 DE 02 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Jaqueline Pucci,.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 28070/2016 - CAAPSM,.

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-324426/Jaqueline Pucci
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/102
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 6847,01 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 514/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Jaqueline Pucci

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.483,20
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,666%	1.877,27
050	Complementação Salarial	100%	133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	100%	353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			6.847,01
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			89.011,13

**DECRETO Nº 516 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria Janete Ramos Pontes

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 24568/2016 - CAAPSM,.

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-336726/Janete Ramos Pontes
- II) Cargo/Função: Professor/Docência Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/34
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 7052,92 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 516/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Janete Ramos Pontes

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	2.599,86
002	Adicional Por Tempo De Servico	19%	1.013,24
050	Complementação Salarial	100%	133,12
094	Compl Venc - Dir Esc - Lei 5832 Art 47 § Único	100%	2.599,86
463	GRAT. EXERC. CARGO MAGISTÉRIO - LEI 11317/11	100%	706,84
TOTAL BRUTO MENSAL			7.052,92
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			91.687,96

**DECRETO Nº 517 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Ticiane Barbosa Stulzer.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 26193/2016 - CAAPSM,

**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-331660/Ticiane Barbosa Stulzer
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia de Educação Física
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/96
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 12.864,96 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 517/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Ticiane Barbosa Stulzer

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.317,40
002	Adicional Por Tempo De Servico	38,67%	3.390,20
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		706,84
094	COMPL VENC - DIR ESC - LEI 5832 ART 47 § ÚNICO		4.317,40
TOTAL BRUTO MENSAL			12.864,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			167.244,48

**DECRETO Nº 518 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Pascoa Isabel Martins da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-105880/Pascoa Isabel Martins da Silva
- II) Cargo/Função: Tecnico de Saude Pública/Assistência Técnica de Patologia
- III) Tabela/Ref./ Nível: 20/II/64
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 4489,1 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 518/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Pascoa Isabel Martins da Silva

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.104,23
002	Adicional Por Tempo De Serviço	38,67%	1.251,75
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			4.489,10
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			58.358,30

**DECRETO Nº 519 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Amelia de Oliveira Miranda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 29688/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-332003/Amelia de Oliveira Miranda
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia de 5ª A 8ª Series
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/98
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 7.876,82 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 519/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Amelia De Oliveira Miranda

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	5.292,28
002	Adicional Por Tempo De Serviço	38,67%	2.098,00
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			7.876,82
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			102.398,66

**DECRETO Nº 520 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Sueli de Fatima Brasilino Costa

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 24485/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-331732/Sueli de Fatima Brasilino Costa
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/99
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 5.960,67 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 520/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Sueli de Fatima Brasilino Costa

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.910,59
002	Adicional Por Tempo De Serviço	38,67%	1.563,54
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			5.960,67
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			77.488,71

**DECRETO Nº 521 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Lucineia Teresa Rodrigues Alves

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 25728 /2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-326810/Lucineia Teresa Rodrigues Alves
- II) Cargo/Função: Professor/Docência Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/117
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 6957,09 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 521/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Lucineia Teresa Rodrigues Alves

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.378,60
002	Adicional Por Tempo De Serviço	40,67%	1.834,74
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
103	FG - INCORP- LEI 7299/97		257,21
TOTAL BRUTO MENSAL			6.957,09
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			90.442,17

**DECRETO Nº 522 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Mara Regina da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 24096 /2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-317985/Mara Regina Da Silva
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/68
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 7.558,61 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016



**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 522/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Mara Regina Da Silva

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.828,19
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,67%	2.067,18
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		530,12
TOTAL BRUTO MENSAL			7.558,61
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			98.261,93

**DECRETO Nº 523 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Jonas Ferreira Cutisque .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 25781/2016 - CAAPSML

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-326704/Jonas Ferreira Cutisque
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/III/110
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 11.076,97 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 523/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Jonas Ferreira Cutisque

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.310,80
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	2.746,87
012	Fg Incorporada		868,54
050	Complementação Salarial		133,12
094	COMPL VENC - DIR ESC - LEI 5832 ART 47 § ÚNICO		3.310,80
TOTAL BRUTO MENSAL			11.076,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			144.000,61

**DECRETO Nº 524 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Eliane Meleiro Borfer Patsko.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 25887/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-323705/Eliane Meleiro Borfer Patsko
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia de Educação Fisica
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/117
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016

VI) Proventos: R\$ 11.111,27 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 524/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Eliane Meleiro Borfer Patsko

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	7.389,06
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	3.058,97
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		530,12
TOTAL BRUTO MENSAL			11.111,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			144.446,51

**DECRETO Nº 525 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Inamar Luiza de Souza Dias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo 26127/2016-CAAPSM,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-127477/Inamar Luiza de Souza Dias
- II) Cargo/Função: Gestor Social/Serviço Social
- III) Tabela/Ref./ Nível: 9/IV/93
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 13.245,50 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 525/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Inamar Luiza de Souza Dias

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	6.154,32
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,666%	2.556,85
050	Complementação Salarial		133,12
304	A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%		4.401,21
TOTAL BRUTO MENSAL			13.245,50
TOTAL BRUTO MENSAL			13.245,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			172.191,50

**DECRETO Nº 526 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Jose Ito Trindade

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo 27616/2016-CAAPSM,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-124648/Jose Ito Trindade
- II) Cargo/Função: Agente de Gestão Pública/Serviço D4
- III) Tabela/Ref./ Nível: 4/II/58
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)

- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016  
 VI) Proventos: R\$ 4.200,19 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 526/2016  
 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
 MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Jose Ito Trindade

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	2.852,81
002	Adicional Por Tempo de Servico	40,666%	1.214,26
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			4.200,19
TOTAL BRUTO MENSAL			4.200,19
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			54.602,47

**DECRETO Nº 527 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Divair Vieira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando processo nº 26222/2016-CAAPSM,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-130460/Divair Vieira  
 II) Cargo/Função: Agente de Gestão Pública- Transitório/Serviço A - Transitório  
 III) Tabela/Ref./ Nível: 1/I/54  
 IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)  
 V) Data do início do benefício: 1º/05/2016  
 VI) Proventos: R\$ 2092,10 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 527/2016  
 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
 MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Divair Vieira

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.375,61
002	Adicional Por Tempo De Servico	38,666%	583,37
050	Complementação Salarial		33,12
TOTAL			2.092,10
TOTAL BRUTO MENSAL			2.092,10
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			27.197,30

**DECRETO Nº 528 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo nº 28.631/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-316776/Acilsa Carvalho Da Silva  
 II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais do Ensino Fundamental  
 III) Tabela/Ref./ Nível: 11/N/77  
 IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério

- V) Data do início do benefício: 1/5/2016  
 VI) Proventos: R\$ 5970,34 – Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 528/2016  
 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
 MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Acilsa Carvalho da Silva

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.831,78
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,666%	1.652,02
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			5.970,34
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			77.614,42

**DECRETO Nº 529 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Mabel da Silva Xavier.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo nº 26551/2016-CAAPSM,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-100404/Mabel da Silva Xavier  
 II) Cargo/Função: Técnico de Saude Pública/Assistência Técnica Enferm. em Vigil. Sanitaria  
 III) Tabela/Ref./ Nível: 21/III/117  
 IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)  
 V) Data do início do benefício: 1º/05/2016  
 VI) Proventos: R\$ 7.177,77 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 529/2016  
 DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
 MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Mabel da Silva Xavier

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.839,83
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,666%	1.615,64
050	Complementação Salarial		133,12
129	Adae - Art 20 Da Lei 9337/04 -	40%	1.589,18
TOTAL BRUTO MENSAL			7.177,77
TOTAL BRUTO MENSAL			7.177,77
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			93.311,01

**DECRETO Nº 530 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Adenide Tomaz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo 27046/2016-CAAPSM,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-106704/Adenide Tomaz  
 II) Cargo/Função: Agente de Gestão Pública- Transitório/Serviço A - Transitório

- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/I/42
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 1.939,56 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 530/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Adenide Tomaz

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.275,77
002	Adicional Por Tempo De Servico	37,666%	530,67
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL			1.939,56
TOTAL BRUTO MENSAL			1.939,56
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			25.214,28

**DECRETO Nº 531 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Luiz Carlos Arzoli

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo nº26582/2016-CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-125237/Luiz Carlos Arzoli
- II) Cargo/Função: Agente de Gestão Pública/Serviço D4
- III) Tabela/Ref./ Nível: 4/I/55
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 3.767,32 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 531/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Luiz Carlos Arzoli

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	2.545,08
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,666%	1.089,12
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			3.767,32
TOTAL BRUTO MENSAL			3.767,32
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			48.975,16

**DECRETO Nº 532 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Eva Maria dos Santos e Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 25619/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-322520/Eva Maria dos Santos e Silva
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental

- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/128
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 7.140,41 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 532/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Eva Maria dos Santos e Silva

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.691,78
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,666%	1.962,09
050	Complementação Salarial	100%	133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11	100%	353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			7.140,41
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			92.825,33

**DECRETO Nº 533 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Silvana Villa Sahyun

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 27117/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-331244/Silvana Villa Sahyun
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/110
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 7.074,99 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 533/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Silvana Villa Sahyun

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.714,19
002	Adicional Por Tempo De Servico	38,666%	1.874,26
050	Complementação Salarial	0%	133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			7.074,99
TOTAL BRUTO MENSAL			7.074,99
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			91.974,87

**DECRETO Nº 534 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Maria Aparecida Bolotari .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 27661/2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-100439/Maria Aparecida Bolotari
- II) Cargo/Função: Tecnico de Saude Pública/Assistência de Enfermagem

- III) Tabela/Ref./ Nível: 22/II/90
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 5.128,07 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 534/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Maria Aparecida Bolotari

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.538,55
002	Adicional Por Tempo De Servico	39,67%	1.456,40
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			5.128,07
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			66.664,91

**DECRETO Nº 535 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Carmo Manelito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 29498 /2016 - CAAPSML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 27-100587/Carmo Manelito
- II) Cargo/Função: Técnico de Gestão Pública/Assistência de Gestão
- III) Tabela/Ref./ Nível: 5/II/71
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.881,13 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 535/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Carmo Manelito

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.974,97
002	Adicional Por Tempo De Servico	36,67%	773,04
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.881,13
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			37.454,69

**DECRETO Nº 536 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta revisão do Decreto nº 369 de 30 de março de 2016, de aposentadoria da servidora Elisa Yukie Shiki Ichikawa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o documento nº 0040827 do processo SEI nº 43.000099/2016-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisto o Decreto nº 369, de 30 de março de 2016, da aposentada Elisa Yukie Shiki Ichikawa, passando os proventos de aposentadoria a vigorarem, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O valor dos proventos corresponderão à R\$ 6.184,78, observado o Decreto Municipal 1725, de 30 de dezembro de 2015, que concedeu promoção por conhecimento, com vigência 01/10/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar da data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 536/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2015**

NOME: ELISA YUKIE SHIKI ICHIKAWA

CÓD	NOMENCLATURA	REF	VALOR (R\$)
001	Salário Básico Estatutário	9/III/28	3187,78
002	Adicional por tempo de serviço	17%	562,25
050	Complementação Salarial		119,59
304	ART. ART. 21 da lei 9.337/2004-70%		2315,16
<b>TOTAL</b>			<b>6184,78</b>

**DECRETO Nº 537 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Maria Aparecida da Costa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 26705 /2016 - CAAPSMML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-333670/Maria Aparecida da Costa
- II) Cargo/Função: Professor/Docência de Educação Física
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/III/39
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI) Proventos: R\$ 3.400,02 - Base de cálculo: FEVEREIRO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 537/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Maria Aparecida da Costa

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	2.384,73
002	Adicional Por Tempo De Servico	21,00%	528,75
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
<b>TOTAL BRUTO MENSAL</b>			<b>3.400,02</b>
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL</b>			<b>44.200,26</b>

**DECRETO Nº 538 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta aposentadoria de Airton Pinheiro de Azevedo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo 26980/2016- CAAPSMML,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I. Servidor (a): 19-124680/Airton Pinheiro de Azevedo
- II. Cargo/Função: Agente De Gestão Pública/Serviço D4
- III. Tabela/Ref./ Nível: 4/II/57
- IV. Tipo de aposentadoria: Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)
- V. Data do início do benefício: 1º/05/2016
- VI. Proventos: R\$ 4175,04 - Base de cálculo: MARÇO/2016

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 538/2016  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2016**

NOME: Airton Pinheiro de Azevedo

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário		12834,93
002	Adicional Por Tempo de Serviço	40,666%	1206,99
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL			4175,04
TOTAL BRUTO MENSAL			4175,04
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			54.275,52

**DECRETO Nº 539 DE 03 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Decreta retificação do Decreto nº 1.259, de 24 de setembro de 2015, de concessão de aposentadoria à servidora Maria Eliza Sumie Sanomya.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 407/2016 do TCE-PR, anexo ao documento nº 0050964 do processo SEI nº 43.000185/2016-21,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 1259 de 24 de Setembro de 2015, de concessão de aposentadoria à servidora Maria Eliza Sumie Sanomya, no que se refere ao inciso VI, dos valores, passando vigorar com a seguinte redação:

VI) R\$ 1.538,14 – Base de cálculo: Média aritmética simples, limitada a última remuneração.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 541 DE 04 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0014.6.040	3.3.90.39	104	162.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>162.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.32	104	62.000,00
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.36	104	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>162.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 545 DE 04 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.517.000,00 (três milhões e quinhentos e dezessete mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo /

Coordenação Geral - SMG, da Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, da Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, da Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, da Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e da Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0003.2.005	3.1.90.16	000	10.000,00
03010.04.124.0003.2.006	3.1.90.16	000	5.000,00
04010.02.062.0004.2.007	3.1.90.16	000	5.000,00
04010.04.122.0004.2.008	3.1.90.16	000	5.000,00
05010.04.122.0005.2.009	3.1.90.16	000	8.000,00
06010.04.129.0006.2.017	3.1.90.16	000	5.000,00
06010.04.129.0006.2.018	3.1.90.49	000	1.000,00
07010.04.121.0008.2.021	3.1.90.16	000	7.000,00
07010.04.121.0008.2.022	3.1.90.16	000	8.000,00
21010.15.451.0012.2.037	3.1.90.16	000	20.000,00
22020.12.361.0014.6.047	3.1.90.16	101	1.200.000,00
22020.12.365.0014.6.048	3.1.90.11	101	2.000.000,00
22020.12.365.0014.6.048	3.1.90.16	101	200.000,00
24010.13.392.0016.6.052	3.1.90.16	000	5.000,00
24010.13.392.0016.6.053	3.1.90.16	000	5.000,00
25010.08.244.0017.6.056	3.1.90.16	000	20.000,00
25010.08.244.0017.6.057	3.1.90.16	000	5.000,00
26010.14.422.0019.6.065	3.1.90.16	000	3.000,00
27010.14.241.0020.2.066	3.1.90.16	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.517.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0003.2.005	3.1.90.96	000	15.000,00
04010.02.062.0004.2.007	3.1.90.96	000	10.000,00
05010.04.122.0005.2.009	3.1.90.96	000	8.000,00
06010.04.129.0006.2.017	3.1.90.96	000	5.000,00
06010.04.129.0006.2.018	3.1.90.11	000	1.000,00
07010.04.121.0008.2.021	3.1.90.16	000	7.000,00
07010.04.121.0008.2.022	3.1.90.11	000	8.000,00
21010.15.451.0012.2.038	3.1.90.16	000	20.000,00
22020.12.361.0014.6.047	3.1.90.11	101	3.400.000,00
24010.13.392.0016.6.052	3.1.90.96	000	10.000,00
25010.08.244.0017.6.056	3.1.90.46	000	20.000,00
25010.08.244.0017.6.057	3.1.90.46	000	5.000,00
26010.14.422.0019.6.064	3.1.90.16	000	3.000,00
27010.14.241.0020.2.066	3.1.90.96	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.517.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.325.806,37 (quarenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.1.	000	Maio	289.000,00	262.164,27	551.164,27
03010	3.1.	000	Maio	325.000,00	260.512,19	585.512,19
04010	3.1.	000	Maio	834.000,00	787.645,24	1.621.645,24
05010	3.1.	000	Maio	181.000,00	434.140,19	615.140,19
06010	3.1.	000	Maio	1.265.000,00	773.718,06	2.038.718,06
06010	3.1.	510	Maio	303.000,00	1.414.000,00	1.717.000,00
07010	3.1.	000	Maio	771.000,00	853.358,40	1.624.358,40
08010	3.1.	000	Maio	642.000,00	451.332,37	1.093.332,37
09010	3.1.	000	Maio	3.907.000,00	2.779.753,58	6.686.753,58
20010	3.1.	000	Maio	448.000,00	402.727,83	850.727,83
21010	3.1.	000	Maio	1.543.000,00	2.210.348,99	3.753.348,99
21010	3.1.	507	Maio	112.000,00	489.289,39	601.289,39
22010	3.1.	104	Maio	10.087.000,00	16.010.125,03	26.097.125,03

22020	3.1.	101	Maio	7.824.000,00	9.781.104,74	17.605.104,74
23010	3.1.	000	Maio	511.000,00	424.992,60	935.992,60
24010	3.1.	000	Maio	507.000,00	513.506,99	1.020.506,99
25010	3.1.	000	Maio	1.322.000,00	767.886,12	2.089.886,12
25030	3.1.	789	Maio	49.000,00	234.911,21	283.911,21
25030	3.1.	935	Maio	56.000,00	431.206,03	487.206,03
26010	3.1.	000	Maio	204.000,00	166.786,17	370.786,17
27010	3.1.	000	Maio	133.000,00	165.120,47	298.120,47
28010	3.1.	000	Maio	1.172.000,00	570.656,51	1.742.656,51
29010	3.1.	000	Maio	67.000,00	140.519,99	207.519,99
<b>Total</b>				<b>32.552.000,00</b>	<b>40.325.806,37</b>	<b>72.877.806,37</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Abril	555.256,44	262.164,27	293.092,17
03010	3.1.	000	Abril	557.356,94	260.512,19	296.844,75
04010	3.1.	000	Abril	1.609.963,23	787.645,24	822.317,99
05010	3.1.	000	Abril	580.941,98	434.140,19	146.801,79
06010	3.1.	000	Abril	1.939.602,29	373.718,06	1.565.884,23
06010	3.1.	000	Dezembro	1.020.000,00	400.000,00	620.000,00
06010	3.1.	510	Janeiro	161.000,00	161.000,00	0,00
06010	3.1.	510	Fevereiro	302.000,00	302.000,00	0,00
06010	3.1.	510	Março	648.000,00	648.000,00	0,00
06010	3.1.	510	Abril	303.000,00	303.000,00	0,00
07010	3.1.	000	Abril	1.560.307,78	853.358,40	706.949,38
08010	3.1.	000	Abril	1.070.119,71	451.332,37	618.787,34
09010	3.1.	000	Abril	6.808.260,28	2.779.753,58	4.028.506,70
20010	3.1.	000	Abril	832.911,50	402.727,83	430.183,67
21010	3.1.	000	Abril	3.623.338,04	2.210.348,99	1.412.989,05
21010	3.1.	507	Abril	603.987,09	489.289,39	114.697,70
22010	3.1.	104	Abril	22.801.051,08	16.010.125,03	6.790.926,05
22020	3.1.	101	Abril	14.750.642,78	115.104,74	14.635.538,04
22020	3.1.	101	Novembro	9.666.000,00	9.666.000,00	0,00
23010	3.1.	000	Abril	943.473,59	424.992,60	518.480,99
24010	3.1.	000	Abril	1.041.688,21	513.506,99	528.181,22
25010	3.1.	000	Abril	2.140.842,61	767.886,12	1.372.956,49
25030	3.1.	789	Março	185.000,00	185.000,00	0,00
25030	3.1.	789	Abril	123.369,34	49.911,21	73.458,13
25030	3.1.	935	Março	209.000,00	209.000,00	0,00
25030	3.1.	935	Abril	316.000,00	222.206,03	93.793,97
26010	3.1.	000	Abril	401.753,42	166.786,17	234.967,25
27010	3.1.	000	Abril	284.284,25	165.120,47	119.163,78
28010	3.1.	000	Abril	1.835.190,95	570.656,51	1.264.534,44
29010	3.1.	000	Abril	186.590,35	140.519,99	46.070,36
<b>Total</b>				<b>77.060.931,86</b>	<b>40.325.806,37</b>	<b>36.735.125,49</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 546 DE 05 DE MAIO DE 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro, pertinentes aos servidores integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 087/2016-DDH/SMRH.

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 546/2016 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
150711	ALEXANDRE GREIN	Agente de Gestão Pública	AGPD04	Serviço D4	4	I	1	4	II	1	1/3/2016
131237	APARECIDO GONCALVES	Agente de Gestão Pública	AGPA07	Serviço A7	1	I	83	1	II	83	1/3/2016
151602	CLAUDIA LANZONI	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	1/3/2016
151815	CLERISTON RODRIGO KIM-ITI MURAOKA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/3/2016
149322	DANIELE PEDROSA FIORAVANTE TRISTAO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	I	1	9	II	1	1/3/2016
146188	FABIANE DANIELA PEREIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/3/2016
151289	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	Agente de Gestão Pública	AGPC01	Serviço C1	3	I	1	3	II	1	1/3/2016
115134	IARA VALDETE MARTINS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	61	32	IV	61	1/3/2016
151076	IEDA MARIA BERTOLA MAZZO ARASAKI	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	I	1	9	II	1	1/3/2016
150754	JAQUELINE APARECIDA TELES GAVASSA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	1/3/2016
126322	JOSE JOAQUIM ROCHA	Agente de Gestão Pública	AGPC14	Serviço C14	3	I	40	3	II	40	1/3/2016
151785	LAIZ GONÇALVES PARRA MORANDI	Agente de Gestão Pública	AGPC01	Serviço C1	3	I	1	3	II	1	1/3/2016
151335	LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Pública	AGPC14	Serviço C14	3	I	1	3	II	1	1/3/2016
151726	MARCELO GUERRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/3/2016
150690	NATANAEL ALVES DE LIMA	Agente de Gestão Pública	AGPA07	Serviço A7	1	I	1	1	II	1	1/3/2016
148970	PAMELA CRISTINA SALLES DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/3/2016
151750	RENE MARQUES GODINHO	Agente de Gestão Pública	AGPA07	Serviço A7	1	I	1	1	II	1	1/3/2016
151823	ROBERTO TOMAZ DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Pública	AGPD04	Serviço D4	4	I	1	4	II	1	1/3/2016
151378	THIAGO MACHADO KAKITANI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	I	1	32	II	1	1/3/2016

#### DECRETO Nº 547 DE 05 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 088/2016-DDH/SMRH.

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 0547/2016 - ANEXO ÚNICO											
Servidor		Cargo	FUNÇÃO		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
341541	ADRIANA MOREIRA ASSUNCAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/3/2016
334057	ANA ELISA DA COSTA MOREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	34	11	IV	34	1/3/2016
360007	ANDREIA OLDEMBURGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
357359	ANGELICA SOUZA DA LUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
357278	ARIANI TEREZINHA MENDES MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359998	BARBARA CAMILA LOURENCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359777	CAMILA CANDIDO GUERRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
360171	CAMILA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360279	CAMILA LODI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359726	CARLA PATRICIA BERNARDES SOBRAL	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
360244	CAROLINA SANCHES BIGATTÃO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
355119	CLAUDETE BENTO PINTO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360325	CLEIDE SALDANHA DE MELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360333	CLEIDE SALDANHA DE MELO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
360198	CRISLAINE ROBERTA DA ROCHA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359718	DANIELA MARIA DA CUNHA BELUCO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
359610	DIEGO DE SOUZA PIGOSSO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
320242	DILMA MACEDO REIS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	60	11	IV	60	1/3/2016
360090	EDILAINE DUARTE ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359750	ELAINE CRISTINA MARQUES DO PRADO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
354627	ELAINE DE FARIAS SILVA ANDRADE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
358592	ELESSANDRA MARIA RASTEIRO GÓES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359840	ELIANARA CARVALHO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360260	ELIANE CONCEIÇÃO TRANNIN DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360406	ELIANE FERRAZ KIKUTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360120	ELISANGELA APARECIDA GIL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016

356735	ELZA ALVES DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
356905	ELZA APARECIDA SELLERI DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
358037	EMILENE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359688	EMILY AYUMI SHIDO SIMOES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
360317	ERICA CAROLINE MESSIAS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
359904	EUDA JOSE DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360368	EWERTON ZARDO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
356700	FABIANA DE REZENDE TAGLIARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359807	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359351	FERNANDA PERAZOLI SANTOS ROCHA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
358371	FLAVIA DANTAS DE FARIA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359696	FRANCIELLI APARECIDA LIMA SCHIANTI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
359939	GISLAINE GOMEDI DOMENECH COLACIOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359629	GLAUCE YARA DO NASCIMENTO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359831	GLAUCIMARA DE ARRUDA SIMON	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360155	GLEUCE KELLY PLACIDIO VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359971	JANILDA DO SOCORRO ALVES BARROS MENDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359270	JESSICA PISTORI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
345857	JOELMA DE CASSIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	4	16	III	4	1/3/2016
360252	JORDANA ALEXANDRA LIMA GARCIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359742	JOSELAINE VICENTE FERREIRA VIEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
360228	JOSIELE CARDOSO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
358673	JULIANI CAMPACHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360210	KARINA MAFRA FURTADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359955	KATIA SIMONE MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360058	LUCIA KAMAURA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
355895	LUCIANO RODRIGUES DE MELO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
358797	LUIARA MARIA SARAIVA RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016

360040	MARCIA MAIONE GRANDE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
360147	MARCIA MARIA CARARO VIDOTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359858	MARIA REGINA MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359890	MARIA SIRLENE DE BARROS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
357006	MARIANA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359670	MARILIA HARUE KURIBAYASHI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
359580	MARIZETE ROZILDA BAHIA DE SEIXAS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359947	MARTA REGINA NAZARIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
357952	MARTA SALVADOR DE CAMARGO SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360236	MELISSA NOBUE OSAKI UCHIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
358800	NELITA MARIA PIRES DE FIGUEREDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359572	NIDIA MARA PEREIRA HAYASHI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359653	NILSEIA DE SOUZA MELO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
357820	PATRICIA DA LUZ FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
320803	PATRICIA RIBEIRO DE AVILA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	61	11	IV	61	1/3/2016
358665	RENATA PEREIRA FREIRE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360384	ROGERIO CLEMILSON GOIS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360201	ROSANGELA SILVA DE BRITO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359769	ROSENIL LODI DAIKUHARA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
337340	SANDRA APARECIDA MOURA FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/3/2016
333735	SANDRA MARIA FERREIRA MARTINEZ	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	38	11	IV	38	1/3/2016
359700	SARITA ANGELI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
356344	SELONI FERNANDES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
357790	SILVIA REGINA JORGE SOARES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359920	SIMONE DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360180	SIMONE FERREIRA CALADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360341	SIMONI MITRUT ZANARDINE RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
317306	SONIA REGINA GAINO FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	72	11	IV	72	1/3/2016

359530	SUELI MARCIANO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
341827	TALITA COSMOS DOS SANTOS FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/3/2016
360139	THALITA CHRISTINNE ALVES DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
356549	VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA ROSSETE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
352632	VALERIA CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO HILDEBRANDT	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
360449	VANESSA APARECIDA OSETE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/3/2016
359793	VIVIANI PINHEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/3/2016
359092	WANDO RODRIGO LIMA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/3/2016

**DECRETO Nº 551 DE 06 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 9.678 de 20/12/2004, em especial o art. nº 36, inciso II, quando da convocação de suplentes;

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, COM VANTAGENS EQUIVALENTE AO SIMBOLO CC03, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 228052-FABIANE SOUZA DE MEDEIROS
- b) TABELA/NÍVEL : CC/03
- c) CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d) FUNCAO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA-ADOLESCENTE  
001-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
- f) DATA VIGÊNCIA :10/05/2016
- g) EDITAL DE ABERTURA :002/2015 – CMDCA
- h) MOTIVO :Em substituição ao Conselheiro Srº José Cesar Ramalho que se encontra afastado decorrente do cumprimento do Mandado de Intimação, expedido nos autos sob nº 0024464-69.2016.8.16.0014, de Ação Civil Pública, movido pelo Ministério Público.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 565 DE 10 DE MAIO DE 2016**

SÚMULA: Altera o disposto no §1º, do art. 3º, do Decreto nº 714, de 28 de junho de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, à vista do disposto no Parágrafo Único do artigo 1º, da Lei Federal n. 9.492/97, acrescentado pela Lei Federal n. 12.767/2012 e no artigo 271, § 6º, da Lei Municipal n. 7.303/97, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o protesto visa otimizar a cobrança de créditos do Município;

Considerando que a medida deve ser adotada para alcançar o maior número de débitos; e

Considerando que o montante fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) exauriu aquela faixa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 3º do Decreto nº 714, de 28 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º. Serão encaminhadas para protesto todas as CDAs de natureza tributária, de qualquer valor individual, cuja soma, por devedor, seja igual ou superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), procedendo-se à organização dos lotes por ordem decrescente de valores até esse limite.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Londrina, 10 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Paulo Bento - Secretário de Fazenda



## AVISOS

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir: REPETIÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. TP/SMGP – 0005/2016 - Recuperação Ambiental do fundo de vale do ribeirão Lindóia nas vertentes Hilda Mandarin, Café, Palmas, Paracatu e Ilha do Mel.

Informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4474 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 09 de maio de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL N° PG/SMGP-0074/2016 - Registro de Preços para contratação de serviços de laboratório de prótese dentária, para o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.

Informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4477 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 09 de maio de 2016. Rogério Carlos Dias- Secretário Municipal de Gestão Pública.

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0040/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 0704/2015.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0005/2016. DETENTORA DA ATA: FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – LTDA - ME-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32, ÓLEOS, GRAXAS, FLUIDOS, LUBRIFICANTES E CORRELATOS.

VALOR DA ATA COMPLEMENTAR: R\$ 22.265,00.

A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0040/2016, encontra-se disponível na íntegra no site oficial do Município bem como nos autos do processo.

---

**APOSTILAMENTO 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0040/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 0704/2015.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0005/2016.

DETENTORA DA ATA: FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – LTDA - ME –

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a retificação do ano de referência da Ata de Registro de Preços, o início e o fim da data de execução,

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº SMGP 40/2015,

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços 40/2016;

ONDE SE LÊ: data de execução \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_,

LEIA-SE: data de execução 12/04/2016 a 12/04/2017;

ONDE SE LÊ: data de vigência: \_\_/\_\_/\_\_, leia-se:

DATA DE VIGÊNCIA: 12/03/2016 a 12/06/2017.

## EXTRATOS

**CONTRATO N° SMGP- 0081/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0246/2015**

MODALIDADE/Nº: DP/SMGP 0092/2015

CONTRATADA: C.V.N ADMINISTRADORA LTDA E L.V.N. ADMINISTRADORA LTDA.

REPRESENTANTE: Chafic Philippe Nabhan e Laila Nabhan

CNPJ:06.186.130/0001-47/06.186.136./0001-14

PRAZO DE EXECUÇÃO:.01/04/2016 a 31/03/2017

VALOR: R\$ 19.000,00

OBJETO: É objeto do presente aditamento referente à locação do imóvel; a) A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2016 passando a vencer em 31/03/2017; b) O reajuste do valor locativo mensal, com base no acordo mútuo entre locador e locatário, passando o aluguel de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/04/2016.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004568/2016-23

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2016.

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO N° SMGP-0144/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1367/2016**

DISPENSA Nº: DP/SMGP-0235/2016

CONTRATADA: LPR LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS S/A

REPRESENTANTE: Luciana Lopes Galdino

CNPJ: 75.771.477/0001-70

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de fevereiro a julho ou até que se concluem as reformas nas unidades escolares.

VALOR: R\$ 47.528,96

OBJETO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a contratação emergencial de Prestação de Serviços de locação de STAND específico para manipulação e preparação de refeições coletivas – Merenda Escolar – incluindo fornecimento de equipamento, transporte, montagem, desmontagem e assistência técnica necessária, nos termos do Processo Administrativo n.º PAL/SMGP-1367/2016.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.007635/2016-61

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2016

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-0005/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0704/2015**

### 1. DADOS GERAIS

- Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos.
- Data do Edital: 08/01/2016
- Procurador que aprovou o Edital: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho - OAB/PR 32.418-B
- Pregoeiro: Eliane Andrade Gonçalves
- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 07/01/2016, Folha de Londrina em 07/01/2016, Diário Oficial da União – Seção 3 em 07/01/2016, Mural das Licitações
- Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 06/01/2016 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 08/01/2016.
- Abertura de propostas: 13h00min do dia 27/01/2016;
- Sessão pública de lances: 13h10min do dia 27/01/2016;
- Julgamento do certame: 27/01/2016;
- Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br),

### 2. DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

\* Apresentaram propostas para o presente processo licitatório os licitantes abaixo elencados:

- FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP
- FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

Após a etapa de lances, os valores propostos foram os seguintes

Fornecedor								
FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quant.	Unidade	Total
4	1	21591	Fluído térmico usina UTILE OT 100 OF - Tambor com 200 litros	Ipiranga	R\$ 2.329,50	6	TB	R\$ 13.977,00
5	1	17912	GRAXA COM PONTO DE GOTA 180°C - TAMBOR DE 170 Kg.	Ipiranga	R\$ 2.269,50	5	TB	R\$ 11.347,50
7	1	578	GRAXA P/ ROLAMENTO C/ 170KG PONTA DE GOTA 186°	Ipiranga	R\$ 2.269,50	5	UN	R\$ 11.347,50
10	1	17955	Óleo 75W90	Ipiranga	R\$ 22,60	112	LT	R\$ 2.531,20
12	1	23719	ÓLEO DE RABETA PARA MOTOR DE POPA - SAE 90 API - GL5 - FRASCO 01 LITRO	Ipiranga	R\$ 12,70	15	LT	R\$ 190,50
13	1	594	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE GL-4 80W API	Petrobras	R\$ 11,30	56	LT	R\$ 632,80
14	1	597	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 NH 410 B API, COM 20 LTS	Ipiranga	R\$ 289,00	53	GL	R\$ 15.317,00
15	1	16608	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140A , COM 20 LTS.	Ipiranga	R\$ 209,50	4	GL	R\$ 838,00

16	1	579	ÓLEO FLUIDO P/ FREIO DOT 4, FRASCO C/ 500ML	Ipiranga	R\$ 16,30	1050	FR	R\$ 17.115,00
17	1	18838	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR DE 40 KVA	Ipiranga	R\$ 13,80	314	LT	R\$ 4.333,20
18	1	587	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS SAE 20W50 API SG	Ipiranga	R\$ 10,10	211	LT	R\$ 2.131,10
19	1	9519	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOCICLETA API CC SJ JASO MA 20W50	Ipiranga	R\$ 10,10	264	LT	R\$ 2.666,40
20	1	603	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULOS SAE 20W50 SJ	Ipiranga	R\$ 11,80	414	LT	R\$ 4.885,20
21	1	590	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL5, com 20 lts	Ipiranga	R\$ 193,50	22	BD	R\$ 4.257,00
22	1	585	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5, com 20 lts	Ipiranga	R\$ 193,50	25	BD	R\$ 4.837,50
23	1	601	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 SL ACEA A3	Ipiranga	R\$ 17,60	1011	LT	R\$ 17.793,60
24	1	23716	ÓLEO MINERAL HLP 32	Ipiranga	R\$ 201,00	2	BD	R\$ 402,00
25	1	17496	ÓLEO MOTOR 15W40	Ipiranga	R\$ 193,00	215	GL	R\$ 41.495,00
26	1	17760	Óleo motor sintético 5w40 API SM frasco c/1lt	Ipiranga	R\$ 25,00	162	UN	R\$ 4.050,00
27	1	17759	Óleo motor sintético SAE 5w30 API SM frasco c/1lt	Ipiranga	R\$ 22,80	912	UN	R\$ 20.793,60
28	1	10016	ÓLEO MT 20W50SJ	Ipiranga	R\$ 11,80	34	LT	R\$ 401,20
29	1	23717	ÓLEO NÁUTICO TCW3-PL - 02 TEMPOS - FRASCO 500 ML	Ipiranga	R\$ 11,40	60	FR	R\$ 684,00
30	1	580	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OH49 C/ 20L	Petrobras	R\$ 323,00	15	UN	R\$ 4.845,00
31	1	600	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL TURBO SAE 15W40 API GALÃO 20 LTS	Ipiranga	R\$ 206,00	224	GL	R\$ 46.144,00
32	1	581	OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 85W140 APIGL5, com 20 lts.	Ipiranga	R\$ 198,00	35	GL	R\$ 6.930,00
34	1	582	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 API GL4 C/ 20L	Ipiranga	R\$ 170,90	85	UN	R\$ 14.526,50
35	1	602	OLEO TRANSMISSÃO ATF TIPO A OH-50-TA GALÃO 20LT	Ipiranga	R\$ 259,00	30	GL	R\$ 7.770,00
<b>Total previsto para o fornecedor (27 itens)</b>								<b>R\$ 262.241,80</b>
<b>Fornecedor</b>								
<b>FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ME</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	20313	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32	FLUY ARLA 32 ESPUMAX	R\$ 30,50	730	GL	R\$ 22.265,00
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 22.265,00</b>

**4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:**

- As empresas participantes FPM Loja de Conveniência LTDA EPP e FUTURA Representações Comerciais LTDA ME foram devidamente habilitadas, por atenderem ao Edital.

- Diante do exposto, o pregoeiro decidiu declarar as empresas participantes vencedoras do Certame.

#### 5. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT.
002 -	ANTIADERENTE PARA PNEUS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$6,77
003 -	Fluído direção hidráulica ATF - Galão com 18 litros	R\$201,68
006 -	GRAXA NÁUTICA EM SPRAY	R\$12,53
008 -	Graxa para uso automotivo - Balde com 18 litros ou 20 kg	R\$230,38
009 -	Óleo transmissão 75w80 API GL4 galão c/20lts	R\$1.256,67
011 -	ÓLEO DE CORRENTE PARA MOTOSERRA - SAE 40 - ISO VG 220 - GALÃO 5 LITROS	R\$37,16
033 -	Óleo Transmissão 75W85 API GL-5	R\$22,65

#### 6. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME

- FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP  
- FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

#### 7. DOS RECURSOS

- NÃO HOUVE

#### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado: R\$354.023,42  
- Valor total após disputa e negociação: R\$262.241,80

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0005/2016, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 25 de fevereiro de 2016. Eliane Andrade Gonçalves - Pregoeiro(a)

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0005/2016, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP e FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 03 de março de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PREGÃO Nº. PG/SMGP-0047/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0537/2016

#### 1. DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para limpeza, manutenção e conservação.  
- Data do Edital: 31/03/2016;  
- Procurador que aprovou o Edital: MARIA CRISTINA CONDE ALVES FRASSON  
- Pregoeiro: Lincoln Bacelar Alves  
- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 30/03/2016, Folha de Londrina em 31/03/2016, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 01/04/2016 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 01/04/2016.  
- Abertura de propostas: 12h00min do dia 14/04/2016;  
- Sessão pública de lances: 14h00min do dia 14/04/2016;  
- Julgamento do certame: Após a sessão pública de lances;  
- Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br),

#### 2. DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

\* Apresentaram propostas para o presente processo licitatório os licitantes abaixo elencados:

- ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP
- BRASIDAS EIRELI
- BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM 06395572954
- DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
- G. R. PEREIRA & CIA LTDA - ME
- GLOBO MIX LTDA - ME
- GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA - EPP
- I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.
- INFANTARIA COMERCIAL LTDA
- LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELLI-M
- M F DA SILVA CONSTRUCOES ME
- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
- PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
- WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP

\* Após a etapa de lances, os valores propostos foram os seguintes:

Fornecedor BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM 06395572954								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	25988	BETONEIRA - CAP MÍN. 400 LITROS	MOTOMIL	R\$ 2.752,00	1	UN	R\$ 2.752,00
3	1	23853	BETONEIRA 400 LITROS	MOTOMIL	R\$ 5.299,99	1	UN	R\$ 5.299,99
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 8.051,99</b>
Fornecedor GLOBO MIX LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	26015	COMPRESSOR DE AR 50 LITROS 220 V	GAMMA	R\$ 1.920,00	1	UN	R\$ 1.920,00
8	1	26014	MAQUINA DE PINTAR PAREDE 220 VOLTS	GRANDITER	R\$ 23.470,00	1	UN	R\$ 23.470,00
<b>Total previsto para o fornecedor (2 itens)</b>								<b>R\$ 25.390,00</b>
Fornecedor GR PEREIRA & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	9254	MOTOPODA	NAGANO	R\$ 2.116,66	1	UN	R\$ 2.116,66
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 2.116,66</b>
Fornecedor INFANTARIA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26013	ALISADOR DE CONCRETO	Nagano	R\$ 5.243,96	1	UN	R\$ 5.243,96
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 5.243,96</b>
Fornecedor LICIMASTER - RUBENS DOS REIS MORAIS - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	11378	MOTO SERRA SABRE 40CM	NAGANO	R\$ 1.023,78	2	UN	R\$ 2.047,56
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 2.047,56</b>

#### 4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM 06395572954
- G. R. PEREIRA & CIA LTDA - ME
- GLOBO MIX LTDA - ME
- INFANTARIA COMERCIAL LTDA
- LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELLI-M

#### 5. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

\* LOTE 5: A empresa PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME não trouxe os documentos solicitados nos itens de 1 a 3 do Anexo III do Edital, no prazo máximo de 05 dias úteis (vide item 4.1 do Anexo III do Edital), sendo assim desclassificada deste Lote. E a empresa BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM alegou, via contato telefônico, não ser possível reduzir seu preço para que esteja dentro do valor limite estipulado em Edital para esse item devido a este estar abaixo do preço de mercado. Desta forma, como não houveram mais participantes, este Lote resultou fracassado.

\* LOTE 7: As empresas BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM, BRASIDAS EIRELI e INFANTARIA COMERCIAL LTDA alegaram, via contato telefônico e por e-mail, não ser possível reduzir o preço proposto por elas para esse lote, para que esteja dentro do valor limite estipulado em Edital para esse item devido a este estar abaixo do preço de mercado. Desta forma, como não houveram mais participantes, este Lote resultou fracassado.

#### **6. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME**

- ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP
- BRASIDAS EIRELI
- BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM 06395572954
- DUETO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
- G. R. PEREIRA & CIA LTDA - ME
- GLOBO MIX LTDA - ME
- GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA - EPP
- I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME.
- INFANTARIA COMERCIAL LTDA
- LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELLI-M
- M F DA SILVA CONSTRUcoes ME
- POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
- PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
- WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP

#### **7. DOS RECURSOS**

NÃO HOUE.

#### **8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- Valor estimado do edital: R\$ 72.107,53 (setenta e dois mil, cento e sete reais e cinquenta e três centavos).
- Valor parcial a ser gasto após o certame: R\$ 42.850,17 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Homologado parcialmente, tendo em vista a necessidade da ACESF em adquirir os itens dessa licitação, vide arquivo nº 0062577, assim como em virtude da validade das propostas dos fornecedores e data limite para emissão de nota de empenho.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0047/2016, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 09 de maio de 2016. Lincoln Bacelar Alves - Pregoeiro

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade pregão eletrônico n.º PG/SMGP-0047/2016, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM (Lotes 2 e 3), G. R. PEREIRA & CIA LTDA - ME (Lote 11), GLOBO MIX LTDA - ME (Lotes 4 e 8), INFANTARIA COMERCIAL LTDA (Lote 1) e LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELLI (Lote 9), e HOMOLOGO PARCIALMENTE o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 09 de maio de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

# **CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO**

## **EXTRATO**

**INEXIGIBILIDADE N.º: 112/2016-FUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1480/2016-FUL;**

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 86.986.296/0001-97.

OBJETO: Contratação de serviços de remarcação de chassi, para o veículo Fiat Uno Mille, placa AHR-3194.

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: Londrina, 04 de maio de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro, MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA: Marajopar Participações Ltda, Flávio Antonio Meneghetti, Eduardo de Miranda Meneguetti e Luis Felipe Miranda Meneghetti.

# SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO N.º 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER, DIRETOR PRESIDENTE E SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público a que se referem os Editais 001/2015 e 002/2015 que, contratada para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na empresa SERCOMTEL S.A. – Telecomunicações, composta pelos seguintes membros: Gisele Borges Pereira, Psicopedagoga, RG 280601394; Joana Paula Leite Viana, Administradora CRA\_CE 09359, Baltazar Pereira da Silva Júnior, Advogado, OAB-CE 20.829, Fernanda Valeria Rangel Urbano, Psicóloga, CPF 460.816.903-34, Lívia de Lima Mesquita, Doutora em Letras, RG 940170208823, Laura Moraes Girão Abreu, Psicóloga, 11/07909.

§ 1º - A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade.

**Art. 2º** - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital de Concurso, observado as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

**Art. 3º** - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais 001 e 002/2015, cabendo à Comissão de que trata esta resolução decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 04 de fevereiro de 2016. Christian Perillier Schneider - Diretor Presidente

# PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0714/2013.**  
**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2013.**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA: 035/2013.**

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA.  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 4891-7 ESTILO.

**DECISÃO:**

“I) Pelo PARCIAL PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pelo BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 4891-7 (ESTILO), nos autos do Processo Administrativo nº 0714/2013 e pela CONSEQUENTE REFORMA da MULTA III, determinando tão somente a exclusão da aplicação do artigo 6º, inciso X, da Decisão Administrativa nº 035/2013, exarada pelo PROCON-LD, às folhas 16 a 33 dos referidos autos.

II) Ficam mantidas as seguintes penalidades:

a) Em relação à prática infrativa ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.291/10, foi aplicada a multa de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em conformidade com o disposto no art. 2º, I da referida Lei.

b) Em relação à prática infrativa ao disposto no art. 1º, parágrafo único, in fine, da Lei Municipal nº 7.614/98, foi aplicada ADVERTÊNCIA, em conformidade com o disposto no art. 5º, I da referida Lei.

c) Em relação às práticas infrativas no Grupo III, Item 17 do Anexo Único ao Decreto Municipal 436/2007 (Artigo 39, II da Lei 8.078/90), levando em consideração a natureza das infrações, o alcance à massa de consumidores em geral e a potencialidade do dano.”.

Londrina 10 de março de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3686/2013.  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 083/2013.  
DECISÃO ADMINISTRATIVA: 092/2013.**

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA.  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência 0873).

**DECISÃO:**

"I- Pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos Autos do Processo Administrativo sob nº 3686/2013, e pela conseqüente REFORMA da Decisão Administrativa nº 092/2013, proferida pelo PROCON-LD, a fim de desconsiderar a MULTA I aplicada.

II- Fica mantida a multa II, em relação à infração ao disposto no art. 2 da Lei Municipal 7.614/98".

Londrina 10 de março de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4048/2013  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102/2013  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/2013**

CONSUMIDOR: LEANDRO BRASIL DE MELO.  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3509-2-IGAPÓ  
CNPJ: 00.000.000/3857-19

**DECISÃO:**

"I- Pelo PARCIAL PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente BANCO DO BRASIL S/A. AG. 3509-2, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 4048/2013, e pela PARCIAL MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 116/2013, exarada pelo PROCON –LD, às fls. 22 a 40 dos referidos autos.

II- Fica mantida tão somente a pena de MULTA (multa II) supedaneada no artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.614/98, devido à reincidência da instituição bancária conforme revela certidão de fls. 20, desconsiderando-se a multa pecuniária aplicada com estribo nos artigos 6º, inciso X e 22 da Lei nº 8078/90, bem como Grupo III, itens 02 e 06, do anexo único do Decreto Municipal 436/2007.".

Londrina, 10 de dezembro de 2015. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4045/2013  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 099/2013  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/2013**

CONSUMIDORES: CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS E OUTROS.  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 1582  
CNPJ: 00.000.000/2403-11

**DECISÃO:**

"I- Pelo PARCIAL PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente BANCO DO BRASIL S/A. AG. 1582, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 4045/2013, e pela PARCIAL MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 114/2013, exarada pelo PROCON –LD, às fls. 27 a 46 dos referidos autos.

II- Fica mantida tão somente a pena de multa (MULTA II) supedaneada no artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.614/98, desconsiderando-se a sanção pecuniária aplicada com estribo nos artigos 6º, inciso X e 22 da Lei nº 8078/90, bem como Grupo III, itens 02 e 06, do Anexo Único do Decreto Municipal 436/2007.".

Londrina, 25 de fevereiro de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3696/2013.  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 086/2013.  
DECISÃO ADMINISTRATIVA: 098/2013.**

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA.  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência 1631).

**DECISÃO:**

"I- Pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos Autos do Processo Administrativo sob nº 3696/2013, e pela conseqüente REFORMA da Decisão Administrativa nº 098/2013, proferida pelo PROCON-LD, a fim de desconsiderar a MULTA I aplicada.



II- Fica mantida a multa II, em relação à infração ao disposto no art. 2 da Lei Municipal 7.614/98.”.

Londrina, 10 de março de 2016. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo

# CONSELHOS

## CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO N.º 005/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/05/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Edital de Seleção de Proposta Técnica 001/2016 do CMDI em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2016. Manoel Rodrigues do Amaral – Presidente do CMDI

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA Nº 001/2016 - CMDI

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) torna público o Edital nº 001/2016 que tem como objeto a recepção e seleção de propostas técnicas de instituições governamentais e não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos, visando o cofinanciamento, com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) em ações que promovam a Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa.

As Instituições proponentes poderão apresentar no máximo dois projetos, sendo 01 (um) projeto contemplando os eixos I, II e/ou III e 01 (um) projeto contemplando o eixo IV, com o valor máximo solicitado para financiamento de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) **POR INSTITUIÇÃO**. Os valores superiores a R\$70.000,00 deverão ser contrapartida da Instituição.

Os projetos poderão apresentar ações nos seguintes EIXOS:

I - Promoção e defesa de direitos: ações e/ou serviços voltados a formação e capacitação de profissionais que atuam na rede de atendimento à pessoa idosa, conselheiros, gestores e lideranças e ações e/ou serviços que promovam a garantia dos direitos da pessoa idosa, através de serviços de atendimento ao idoso (Centro Dia, Acolhimento Institucional) e oferta de atividades, tais como cursos, palestras, oficinas, atividades lúdicas e demais ações voltadas para o enfrentamento e prevenção da violência, assim como ações de defesa dos direitos da pessoa idosa.

II - Emancipação e protagonismo: ações e/ou serviços voltados ao empoderamento e protagonismo da pessoa idosa, através da oferta de atividades socioeducativas, culturais, lazer e cidadania; bem como ações que promovam vivências pautadas no respeito próprio e aos outros, ações voltadas diretamente à pessoa idosa, através de atividades que possibilitem o exercício de sua cidadania e direitos e por meio de serviços de atendimento ao idoso (oficinas diversas, palestras, cursos).

III - Informação e formação: ações que promovam a sensibilização da sociedade de maneira geral sobre os direitos da pessoa idosa, bem como de sua especificidade, campanhas publicitárias, utilizando diferentes mídias, campanhas educativas e informativas; ações de divulgação dos serviços existentes na rede de atendimento e de como acessar o serviço;

IV- Melhoria da entidade: aquisição de equipamentos e/ou pequenas reformas que promovam melhorias na infraestrutura da Instituição.

Parágrafo único: A Instituição que apresentar projeto na área do Eixo IV deverá propor, obrigatoriamente, outro projeto que contemple algum dos outros Eixos I, II ou III, dentro dos valores máximos permitidos para cada Instituição.

##### 1.1. LOCAIS E DATAS / CRONOGRAMA

Publicação do Edital no site do CMDI ( <a href="http://www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/idoso">http://www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/idoso</a> - Doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)	09/05/2016 a 18/05/2016
Publicação no Jornal Oficial do Município	09 ou 10/05/2016
Prazo para entrega das propostas	10/05/2016 a 02/06/2016 das 10 às 15 horas na sede do CMDI
Análise da Comissão de Avaliação	06/06/2016 a 08/06/2016
Análise pela plenária do CMDI dos projetos durante reunião ordinária (havendo alguma intercorrência poderá ser agenda reunião extraordinária para análise pela Plenária, dentro do mês de junho. Neste caso, os prazos seguintes serão alterados e será emitida Resolução com as modificações)	09/06/2016

Publicação dos Resultados	10/06/2016
Prazo para interposição de recurso junto ao CMDI	13 a 15/06/2016
Prazo de análise dos recursos interpostos, se houver	16, 17, 20 e 21/06/2016
Publicação do Resultado das análises após recursos	22/06/2016

## 1.2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As propostas técnicas serão avaliadas por comissão mista composta por conselheiros governamentais e da sociedade civil, conforme nomeação abaixo:

- Carlos Ferraz Alves Júnior, Matheus Crivelari Fortes, Ângela Ramalho Sanches, Lígia Maria Bento Silva, Genilda Pozzetti Stábile e Luciana Ferreira Alvarez.

## 1.3. ENDEREÇOS E CONTATOS – SEDE DO CMDI

A sede do CMDI encontra-se na Avenida Bandeirantes, 379 – Vila Ipiranga – Londrina – Paraná. Fone: (43) 3375-0283. Horário de atendimento: 09 às 15 horas. E-mail: cmdi@londrina.pr.gov.br (não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail).

## 1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A propostas serão recebidas na sede do CMDI, de 10/05/2016 a 02/06/2016, das 10 às 15 horas

## 2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os interessados em participar do presente Edital de Seleção de Projetos poderão solicitar esclarecimentos diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no que tange aos requisitos de participação. Após decorrido o prazo de entrega das propostas não serão mais aceitos quaisquer questionamentos.

2.2. A classificação do projeto não implica em direito à formalização do termo de convênio, sendo este de responsabilidade da Secretaria Municipal do Idoso.

2.3. Se houver a formalização do convênio, os interessados ficam cientes que deverão apresentar todos os documentos e certidões que estejam vencidos, constantes do Anexo II, mesmo que já apresentados.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção as instituições governamentais e não governamentais, sem finalidade lucrativa, que realizem ações de atendimento à Pessoa Idosa no município de Londrina, de acordo com a legislação da área: Estatuto do Idoso, Política Nacional da Pessoa Idosa, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e possuam inscrição válida junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e/ou Conselho Municipal de Assistência Social.

3.2. Estarão IMPEDIDOS de participar, de qualquer fase do processo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

II. Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou ente público responsável pelo Chamamento;

III. Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

IV. Que tenham prestação de contas pendentes junto ao Município de Londrina, reprovadas ou não apresentadas, devendo a entidade comprovar a regularidade através de Certidão Liberatória fornecida pela Controladoria Geral do Município.

## 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos e propostas referentes a este Edital deverão ser entregues IMPRETERIVELMENTE, no endereço e horários indicados nos itens 1.3 e 1.4 deste edital, em envelope devidamente identificado, lacrado e rubricado.

4.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3. As Instituições interessadas deverão formular proposta técnica na forma de PLANO DE TRABALHO, em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO I, observando as condições dispostas neste edital, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, por seu responsável legal ou por seu procurador (apresentar procuração devidamente autenticada), devendo conter no mínimo:

a) Identificação do Projeto (nome do projeto, instituição proponente, dados de identificação e qualificação completa do responsável legal da organização e do responsável legal do projeto);

b) Justificativa do projeto;

c) Objetivo geral;

d) Objetivos específicos;

e) Público-alvo;

f) Beneficiários;

g) Atividades;

h) Metodologia;

- i) Apresentar as formas de acompanhamento e avaliação da execução das ações/atividades e da produção de resultados, os responsáveis pelo acompanhamento e execução do projeto e a periodicidade;
- j) Metas;
- k) Abrangência geográfica;
- l) Recursos humanos;
- m) Cronograma de execução do Projeto (especificar quais e quando as atividades serão desenvolvidas);
- n) Parcerias envolvidas;
- o) Planilha de Custos, contendo: detalhamento das despesas (especificar os recursos humanos e materiais mensal e anual, separar despesas de consumo de despesas de capital (equipamentos, reformas, etc.);
- p) Cronograma de desembolso mensal (especificar mês a mês o valor a ser gasto com os recursos públicos repassados, segregando despesas com recursos humanos das demais).

Parágrafo Único: Na Planilha de custos de que trata a alínea "o" do item 4.3, não serão admitidas despesas com titulação genérica (ex.: despesas gerais, outras despesas, despesas diversas), taxas administrativas, tarifas bancárias e de manutenção de conta, despesas de capital.

4.4 As propostas técnicas deverão conter estratégias de ação (atividades/metodologia/recursos humanos/parcerias envolvidas/indicadores obrigatórios) em conformidade com o Anexo I deste edital, obedecendo às normativas e legislações específicas que regem o serviço, de acordo com a modalidade pretendida.

4.5. As entidades deverão ainda entregar todos os documentos solicitados no ITEM 2 do ANEXO II, devendo as certidões estar vigentes na data da entrega.

4.6 A simples apresentação do envelope com as propostas será entendida pela Comissão de Avaliação como concordância com o teor total deste Edital.

4.7. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

- RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
- EDITAL CMDI nº 001/2016
- OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital
- MODALIDADE PRETENDIDA: especificar eixo(s) conforme Item 1 deste edital.

## **5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**

5.1. Cumpridos os procedimentos supraindicados, os envelopes com as propostas serão abertos pela Comissão de Avaliação para a análise das propostas, que fará a classificação de uma ou mais propostas de cada modalidade, divulgando nos mesmos meios de publicação deste edital, cuja publicação servirá para cientificar os proponentes do resultado e da necessidade de encaminhamento dos documentos de habilitação para firmar os termos de convênios, quando e se solicitado.

5.2 A Comissão Avaliadora, composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, emitirá parecer técnico levando em consideração os seguintes aspectos:

5.2.1 Qualificação Técnica: A análise do ponto de vista da Qualificação Técnica observará se a proposta técnica contempla ações e estratégias operacionais compatíveis com a Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como se apresenta quadro de recursos humanos e estrutura física disponível suficiente e necessária para o desenvolvimento do serviço na modalidade requerida.

5.2.2 Viabilidade Financeira para Execução: A análise do ponto de vista da Viabilidade Financeira para Execução observará se a proposta apresenta coerência entre a previsão de custeio com o conteúdo das ações a serem desenvolvidas. Ainda verificará se a entidade proponente conta com mantenedora, parcerias e/ou certificações que contribuam positivamente para execução dos serviços.

Parágrafo Único: A Comissão Avaliadora definirá de acordo com a Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e demais leis correlatas a relevância dos projetos apresentados.

5.3. Serão consideradas aptas ao cofinanciamento as propostas que guardarem consonância com a legislação afeta e com as condições estabelecidas neste edital e os critérios de avaliação constituídos pela Comissão Avaliadora.

5.4. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e no Plano de Trabalho apresentado, prevalecerão as do Plano de Trabalho.

5.5. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

5.6. Serão apresentadas pela Comissão de Avaliação, através de formulário próprio, a análise e pontuação das propostas com o devido parecer.

5.7. Caso a somatória dos projetos apresentados ultrapassem o valor disponível deste edital, a Comissão de Avaliação poderá propor às referidas entidades ajustes de valores e/ou exclusão de projetos, através dos seguintes critérios de desempate, tendo como prioridade os projetos, nesta ordem:

1. Que contemplem os Eixos I ou II e que atendam 100% ao público idoso;
2. Relevância do Projeto para Política Municipal do Idoso, de acordo com a avaliação técnica da comissão;
3. Possuir registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso ou Conselho Municipal de Assistência Social, nesta ordem.

5.8. No caso de retificação das propostas a Comissão de Avaliação terá mais 02 (dois) dias para nova avaliação das propostas, postergando os demais prazos.

5.9. No caso de desclassificação de TODAS as propostas (somente se aplica este dispositivo se TODAS as propostas forem desclassificadas), a Comissão de Avaliação poderá conceder prazo de até 02 (dois) dias úteis para alteração das propostas, a fim de que possam atender ao disposto no edital. Neste caso deverá ser realizada publicação nos meios de comunicação, expondo os motivos e estabelecendo novos prazos, com a readequação do cronograma constante do item 9.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**

6.1. Após a classificação dos projetos, o CMDI deverá encaminhar os resultados para a Secretária Municipal do Idoso, para fins de formalização ou não de convênio.

6.2. Havendo interesse e oportunidade da administração municipal, poderá haver a formalização do Termo de Convênio com os proponentes a partir de resolução do CMDI, que seguirá os preceitos do direito público, as regras da Lei 8.666/93 e, supletivamente, demais normas que regulam as transferências voluntárias, devendo o ente concedente, para tanto, exigir a apresentação de documentos necessários, que visem suprir as exigências das referidas leis.

6.3. Para a formalização de eventual termo de convênio, o Município de Londrina notificará as entidades classificadas, via telefone ou e-mail (previamente cadastrado), a entregar os documentos necessários à formalização do convênio.

6.4. Não poderão assinar o Termo de Convênio, nem fazer parte da diretoria da entidade servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pelo edital, inclusive os membros da Comissão de Avaliação.

6.5. O Termo de Convênio será formalizado com vigência de 12 meses.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação do projeto e na imediata desconsideração da intenção de firmação de termo de convênio, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penais.

7.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus projetos e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital.

7.3. A apresentação da proposta implica o perfeito entendimento e aceitação, pelo proponente, de todos os termos deste Edital.

7.4. Os casos não previstos neste Edital ou omissos serão decididos em assembleia pelo CMDI em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste edital.

7.5. Este procedimento não gera direito ao cofinanciamento, ficando o(a) interessado(a) sujeito(a) a submeter-se às demais condições exigidas pelas normas que regulam este procedimento e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

7.6. À Secretaria Municipal do Idoso fica reservado o direito de, antes de assinado o Termo de Convênio, revogar o presente edital de seleção, por justas razões de interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado

7.7. Este edital visa permitir o conhecimento das propostas para o cofinanciamento de ações que atendam às necessidades do Município de Londrina com relação a Política Municipal do Idoso, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização de convênios para finalidade que se propõe. Tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

7.8 As normas que disciplinam o edital e a formalização dos convênios serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da celebração do termo de convênio, aplicando os diplomas municipais no que couber, em especial ao Decreto nº 438/2010, 1162/2010, 52/2010, e, sucessivamente, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93.

7.9 O presente edital encontra-se disponível na página oficial do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - <http://www1.londrina.pr.gov.br/conselhos/idoso> - no menu "Doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso"

7.10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Londrina - PR.

Londrina, 09 de maio de 2016. Manoel Rodrigues do Amaral - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO							
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>							
INSTITUIÇÃO PROPONENTE						CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO				E-MAIL			
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE				
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO RESPONSÁVEL						CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO		CARGO	FUNÇÃO		E-MAIL		
EXPEDIDOR							
QUALIFICAÇÃO COMPLETA: (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão)							
ENDEREÇO (domicílio e residência)							
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>							
TÍTULO DO PROJETO:						PERÍODO DE EXECUÇÃO	
TIPO DE SERVIÇO						INÍCIO	TÉRMINO
JUSTIFICATIVA DO PROJETO:							
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:							
OBJETIVO GERAL:							
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:							
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:							
PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:							
ATIVIDADES / METODOLOGIA / RECURSOS HUMANOS / PARCERIAS ENVOLVIDAS / INDICADORES OBRIGATORIOS:							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (ATIVIDADES):							
SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:							
<b>3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)</b>							
META	ESPECIFICAÇÃO					DURAÇÃO	
						INÍCIO	TÉRMINO
<b>4 – PLANILHA DE CUSTOS / PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)</b>							
NATUREZA DA DESPESA							
ESPECIFICAÇÃO				MENSAL		ANUAL	
TOTAL GERAL							
<b>5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCELAS<sup>1</sup> (R\$ 1,00)</b>							
META	DESPESAS	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6
	Discriminar as despesas						
META	DESPESAS	PARCELA 7	PARCELA 8	PARCELA 9	PARCELA 10	PARCELA 11	PARCELA 12
	Discriminar as despesas						
	TOTAL						
<b>6 – DECLARAÇÃO</b>							
<p>Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Londrina, Secretaria Municipal do Idoso e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOUREIRO NACIONAL ou qualquer órgão da Administração Pública ou do MUNICÍPIO DE LONDRINA, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Nestes termos, pede Deferimento.</p> <p style="text-align: right;">Londrina, ____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Presidente da Instituição ou responsável legal (IDENTIFICAÇÃO OU CARIMBO)</p>							
<b>7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>							
<p>Este Plano de Trabalho encontra-se APROVADO, por estar em concordância com o que rege o Decreto 52/2010, no seu artigo 1º, §10, Anexo II, Item 4 e artigo 116, da Lei 8.666/1993 e Resolução nº 28/2011/TCE.</p> <p>Londrina, ____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____ (Autoridade da Administração Pública)</p>							

<sup>1</sup>O nº de parcelas mensais varia de acordo com a execução. As parcelas só poderão ser repassadas a partir da assinatura.

**ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****1. Relação de Documentos a serem apresentados pelo órgão gestor/unidade**

- I. Correspondência Interna (CI) de solicitação da Secretaria, que deverá conter: OBJETO, VALOR, JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA ENTIDADE, PRAZOS (Decreto 52/2010, anexo II, item 1, "a")
- II. Declaração PPA/LDO/LOA (Decreto 52/2010, Anexo II, item 2)
- III. Solicitação do Sistema Equiplano contendo Termo de Referência, dotações e liberações (Decreto 52/2010, Anexo II, 1, b)
- IV. Indicação do Fiscalizador<sup>2</sup>, contendo os seguintes dados: nome completo, CPF, cargo e função que ocupa, local de lotação e e-mail, conforme determina o Artigo 21 da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012;
- V. O número da Dotação Orçamentária<sup>3</sup> deve estar completo, contendo todos os dígitos (28 dígitos), conforme determina o Artigo 6º, inciso IV da Resolução 28/2011 do TCE-PR.

**2. Relação de Documentos a serem apresentados pelas Entidades**

- I. Ofício de solicitação do convênio (pela entidade);
- II. Plano de trabalho aprovado (conforme Anexo I), contendo o objeto, metas, etapas, conta bancária específica para gerenciamento dos recursos, plano de aplicação dos recursos, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução, conclusão das etapas ou fases e um e-mail de contato:
  - a. Detalhar o serviço no Termo de Referência e as atividades a serem desenvolvidas pela entidade, mensurando as quantidades, as metas, o prazo por atividade ou meta, se há contrapartida, descrição do objeto, descrição dos profissionais envolvidos, caso haja, e dos valores percebidos por cada, descrição das despesas por item e valor. O detalhamento é imprescindível para que possa ser aferida a execução do objeto e a devida prestação de contas;
  - b. Informar o detalhamento das despesas que a entidade terá, relacionando inclusive a quantidade, valor unitário e valor total;
  - c. Informar de forma detalhada como serão realizados os itens do tópico METODOLOGIA do plano de trabalho e como os recursos serão utilizados nas atividades desenvolvidas;
  - d. Deverá conter o número da agência e conta corrente da Entidade, para que possa ser feito o repasse de recursos financeiros;
  - e. Qualificação Completa do Presidente e Tesoureiro no Plano de Trabalho.
  - f. E-mail para contato e telefones para contato.
- III. CADASTRO: Declaração de cadastro da entidade pela Secretaria do Idoso;
- IV. REGISTRO: Registro da entidade no conselho;
- V. ATESTADO: Atestado de Funcionamento pelo CMDI;
- VI. Estatuto da entidade e/ou alterações;
- VII. Ata de posse da Diretoria;
- VIII. RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- IX. CNPJ da entidade;
- X. Alvará de Licença;
- XI. Licença Sanitária;
- XII. Certidão Liberatória PML;
- XIII. Certidão Liberatória TCE-PR;
- XIV. CND INSS;
- XV. CND Débitos Trabalhistas;
- XVI. CND FGTS;
- XVII. CND Estadual;
- XVIII. CND Municipal (mobiliária e imobiliária);
- XIX. CND Conjunta Federal;
- XX. Declaração MODELO Anexo III – DGLC;
- XXI. Título(s) de Utilidade Pública;
- XXII. Declaração vigência lei de Título de Utilidade Pública;

**3. Demais providências**

- a) Aprovação do Plano de Trabalho, no qual deve conter assinatura e data do titular da pasta, conforme dispõe o art. 116 da Lei nº 8.666/93.
- b) Autenticação de TODOS os documentos de habilitação apresentados em cópia, conforme art. 32 da Lei nº 8.666/93.

<sup>2</sup>Art. 21. Ao celebrar o ato de transferência, o concedente indicará um responsável técnico, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto(...).

<sup>3</sup>Art. 6º Observadas as exigências legais, o termo de transferência deverá conter, no mínimo, o seguinte:

[...]

IV – a indicação da dotação orçamentária **completa**, a qual se ache vinculada a transferência;

**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CONVÊNIOS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **[nome do Presidente]**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **[número]**, Presidente(a) da(o) **[nome da Entidade Convenente]**, **[CNPJ]**, declaro, para os devidos fins de celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Londrina:

I – que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e, não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;

II – que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;

III – que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;

IV – que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V – que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;

VI – que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos ou Dirigentes do órgão ou Entidade contratante ou responsável por esta Licitação ou Convênio.

Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Presidente  
(Nome do Presidente)

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (para uso da Comissão Julgadora)**

1. PROPONENTE: \_\_\_\_\_

2. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

**3. PARECER TÉCNICO**


**4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>

## ERRATA

**NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2989, DE 09 DE MAIO DE 2016, PÁGINA 01, NO QUE SE REFERE À PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

**ONDE SE LÊ:**

1. ..., no AUDITÓRIO DO CLUBE DE ENGENHARIA – Avenida Maringá, 2400, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar. Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, endereço eletrônico do site da Prefeitura Municipal <londrina.pr.gov.br/licitacao>.

**LEIA-SE:**

1. ..., no AUDITÓRIO DO CLUBE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE LONDRINA – CEAL – Avenida Maringá, Nº 2400, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar. Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, endereço eletrônico do site da Prefeitura Municipal <www.londrina.pr.gov.br>.

Londrina, 10 de maio de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff

**Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento

**Jornalista Responsável** - Antônio Mariano Júnior

**Editoração** – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)